

Edital FAPERJ Nº 09/2015

Programa Apoio ao Sistema Fluminense de Parques Tecnológicos - FLUTEK

O Governo do Estado do Rio de Janeiro, a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e a Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ fazem saber, por via do presente Edital, que estão abertas as inscrições para seleção de projetos de Apoio a Parques Tecnológicos sediados no Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do programa "Apoio ao Sistema Fluminense de Parques Tecnológicos - FLUTEK", a serem desenvolvidos por Parques Tecnológicos em operação e por Parques Tecnológicos em estágio de implantação.

1. Definição de Parque Tecnológico

Consideram-se Parques Tecnológicos (PqTs) complexos organizacionais de caráter científico e tecnológico, estruturados de forma planejada, concentrada e cooperativa, que agregam empresas cuja produção se fundamenta em pesquisa tecnológica e que sejam promotores da cultura da inovação, da competitividade industrial e da maior capacitação empresarial, com vistas ao incremento da geração de riqueza ou inclusão social (Lei de Inovação/RJ – 5.361/2008).

Além de prover espaço para negócios baseados em conhecimento, os PqTs devem abrigar, estar em proximidade ou estar intimamente ligados a Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) do Estado do Rio de Janeiro, com atividade de pesquisa científica e tecnológica inovadora; e devem oferecer infraestruturas para incubação de empresas, treinamento tecnológico e prospecção negocial, bem como atividades correlatas, como feiras, exposições e desenvolvimento mercadológico.

No estágio de implantação, as iniciativas dos PqTs devem apresentar vinculação com ICTs que desempenhem atividades de pesquisa em setores articulados com os propostos pelo parque tecnológico. Devem apresentar ainda empresas interessadas em participar da iniciativa e ter definição clara quanto ao terreno/área física em que se implantarão, apresentando versão simplificada dos projetos urbanístico e arquitetônico e demonstrar o equacionamento da obtenção de todas as licenças necessárias. Além disso, a Pessoa Jurídica do PqT deve apresentar esboço de seu ato constitutivo ou regimento, contendo modelos operacional e de governança.

Os Parques em operação devem possuir todas as licenças necessárias a seu funcionamento; definição documentada relativa à sua área física; versão completa dos projetos urbanístico e arquitetônico das instalações centrais e previsão de modelos de construção e implantação de área própria para empresas residentes, seja em estágio de incubadora, sejam para implantação permanente.

Os Parques Tecnológicos em operação devem apresentar um portfólio de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação envolvendo as empresas do Parque (e quando for o caso, empresas externas ao PqT), e uma ou mais ICTs a ele vinculadas.

2. Objetivo do Edital

O presente Edital visa apoiar, por meio da concessão de recursos de subvenção

econômica concedidos pela FAPERJ (recursos não reembolsáveis), a infraestrutura física e administrativa dos parques tecnológicos em operação e em implantação vinculados a ICTs do Estado do Rio de Janeiro (Sistema FLUTEC).

Os Parques Tecnológicos do Sistema FLUTEC deverão planejar e projetar serviços e facilidades que assistam as empresas instaladas a cumprir suas metas de pesquisa, desenvolvimento e inovação, podendo para isso ser complementarmente apoiados por entidades públicas e privadas financiadoras do Sistema.

Dentre os serviços e facilidades deverão constar, além de outros que venham a ser relevantes para cada Parque:

- Centros ou laboratórios próprios, de uso compartilhado, para pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação.
- Áreas adequadas para incubação de empresas e negócios nascentes.
- Áreas adequadas para a implantação permanente de empreendimentos empresariais, com provisão de infraestrutura urbana e facilidades para tanto.
- Áreas adequadas e infraestrutura para atividades conjuntas, como conferências, feiras e exposições.
- Serviços de apoio ao crescimento e amadurecimento de negócios baseados na atividade do Parque, tais como serviços jurídicos especializados e serviços de integração com as grandes entidades de classe empresarial do Estado (FIRJAN e Sistema "S"; ACRJ e outras entidades de promoção comercial).
- Serviços de assistência ao desenvolvimento de negócios entre, de um lado, as empresas e ICTs associadas ao Parque e, de outro lado, as empresas externas de pequeno, médio e grande porte, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, especialmente as já localizadas no Estado.
- Serviços de atração de empresas externas para fixação e desenvolvimento tecnológico dentro do Parque, com protocolo de colaboração e parceria com as demais atividades do Parque.
- Serviços de apoio à fixação de Propriedade Industrial resultante das atividades inovadoras no Parque, com o apoio do INPI e dos NIT das ICTs.

3. Elegibilidade e restrições

3.1 Para que possam candidatar-se a apoio da FAPERJ, cada Parque Tecnológico proponente deve ter personalidade jurídica própria ou ser gerido por uma pessoa jurídica, em qualquer caso, pública ou privada, de caráter não lucrativo, que esteja em operação ou implementação no Estado do Rio de Janeiro.

3.2 Cada proponente deverá indicar um Gerente e um Gerente Adjunto, pessoas físicas responsáveis por representar o Parque Tecnológico perante FAPERJ e terceiros, em juízo e fora dele, observados os poderes da pessoa jurídica para este ato definidos no ato constitutivo e/ou regimento interno.

3.3 As Pessoas Jurídicas proponentes e as pessoas físicas do Gerente e do Gerente Adjunto com pendências na entrega de relatórios técnico-científicos ou na prestação de contas (inadimplentes) junto a FAPERJ **não** poderão participar deste Edital;

3.4 Cada proponente poderá submeter apenas um projeto a este Edital e o Gerente e Gerente Adjunto não poderão integrar mais de uma equipe no presente edital;

3.5 As propostas submetidas neste edital que não se enquadrem nos objetivos e/ou que não atendam aos critérios de elegibilidade serão desclassificadas.

4. Enquadramento e critérios de seleção

4.1 Serão considerados na avaliação das propostas:

- adesão aos termos deste edital;
- capacidade de articulação entre uma ou mais ICTs e a base empresarial que compõe o parque tecnológico;
- aplicabilidade dos objetivos propostos;
- mérito do projeto e relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico e do ambiente de inovação do Estado do Rio de Janeiro e para o desenvolvimento econômico e social da região em que se insere;
- clareza quanto à definição das metas de acompanhamento e avaliação, através das quais a FAPERJ poderá acompanhar a evolução do trabalho desenvolvido;
- experiência e a capacidade técnica do Gestor proponente e da equipe responsável (Gerente e Gerente Adjunto) pelo desenvolvimento do projeto;
- infraestrutura disponível para a realização das suas atividades;
- Curricula Vitae do responsável (Gerente) e do corresponsável (Gerente Adjunto) pela proposta;
- Curricula Vitae dos dirigentes da Instituição Gestora do Parque.

4.2 As propostas serão analisadas por um Comitê Especial de Julgamento, designado pela Diretoria de Tecnologia e Inovação da FAPERJ;

4.3 Os resultados do julgamento serão divulgados no portal da FAPERJ na Internet na data constante no cronograma (item 7).

5. Recursos financeiros

5.1 Os recursos alocados para financiamento do presente Edital são da ordem de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) sendo R\$12.000.000,00 (doze milhões de reais) destinados propostas da FAIXA A (Parques em operação) e R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais) destinados a propostas da FAIXA B (Parques em implantação), a serem pagos em duas parcelas, definidos na Programação Orçamentária da FAPERJ, podendo, a critério de sua diretoria, incluir recursos adicionais, dependendo da disponibilidade decorrente de alteração na citada Programação;

5.2 As propostas submetidas na FAIXA A poderão solicitar recursos entre R\$ 1.000.001,00 (hum milhão e hum reais) e R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais);

5.3 As propostas submetidas na FAIXA B poderão solicitar recursos entre R\$ 500.001,00 (quinhentos mil e hum reais) e R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

5.4 Os recursos alocados a cada FAIXA (A e B) serão limitados pela exequibilidade dos projetos apresentados e pelo seu interesse para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Rio de Janeiro, conforme proposto pela FAPERJ e homologado pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação;

5.5 Os recursos serão liberados em 2 (duas) parcelas. A liberação da 2ª parcela será efetuada após 12 (doze) meses do início do projeto e condicionada à aprovação de

Relatório Técnico Parcial, que também deverá demonstrar a aplicação das contrapartidas previstas pelo solicitante.

6. Itens financiáveis

6.1 São financiáveis itens (elementos de despesa) dos grupos de custeio e de capital, indispensáveis à realização do projeto, de acordo com o classificador de receita e despesa do Estado do Rio de Janeiro (disponível no endereço <http://www.rj.gov.br/web/seplag/exibeconteudo?article-id=186311>) e as Instruções para Concessão e Utilização de Auxílios e Bolsas (disponível no endereço http://www.faperj.br/downloads/Instrucoes_para_Concessao_e_Execucao_de_Auxilios_e_Bolsas.pdf), compreendendo:

6.1.1 Despesas de capital:

- aquisição de materiais permanentes e equipamentos;
- obras de infraestrutura e instalações;

6.1.2 Despesas de custeio:

- serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica), com caráter eventual, inclusive para a manutenção de equipamentos e para a realização de reparos e adaptações de bens imóveis;
- passagens e diárias (conforme a tabela de diárias nacionais do CNPq, disponível no endereço <http://www.cnpq.br/web/guest/diarias-para-auxilios>), até o limite de 10% do montante solicitado em despesas de custeio (não serão permitidas diárias e passagens para participação em reuniões científicas/tecnológicas);
- material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos do PqT;
- despesas de importação, limitadas a 18% (dezoito por cento) do valor free on board – FOB da mercadoria;
- despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível incorridas na execução do projeto, até o limite de 5% do total do projeto, desde que possuam vínculo direto com sua execução, conforme o art. 12 do Decreto Estadual 42.302 de 12/12/2010 e a Lei de Inovação/RJ - 5.361/2008.

Observações:

- 1) compreendem-se como despesas de capital aquelas necessárias ao pagamento de material permanente e equipamentos nacionais e importados, e obras e instalações;
- 2) como despesas de custeio, compreendem-se aquelas necessárias ao pagamento de diárias, passagens (nacionais e internacionais), material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física (desde que eventuais), serviços de terceiros de pessoa jurídica e despesas para importação de bens;
- 3) incluem-se como serviços de terceiros as despesas que envolvam reparo e adaptação de bens móveis e imóveis;
- 4) entendem-se como despesas de capital com “obras e instalações de grande porte” aquelas para pagamento de obras que serão patrimoniadas na instituição a que está vinculado o proponente contemplado; e por despesas com “instalações”, as que sejam incorporáveis, como, p.ex., elevadores, ar condicionado central etc.;

- 5) entendem-se como despesas de custeio com “serviços de pequenos reparos e adaptações de bens imóveis” aquelas que importam em modificações ou melhorias em espaço físico já existente, sem que envolvam alteração estrutural do imóvel;
- 6) caso o período de realização do evento/trabalho de campo/visita técnica seja inferior a 8 (oito) horas, ocorra na cidade sede do beneficiário ou em cidade contígua e não haja necessidade de pernoite, o valor das diárias será apenas para despesas com alimentação, sendo limite o proporcional a até 50% do valor da diária nacional praticada pelo CNPq.

6.2 Todos os itens financiados devem estar diretamente relacionados ao objeto e às atividades do projeto do PqT;

6.3 Itens não financiáveis:

- Não serão permitidas nas propostas despesas com a contratação ou complementação salarial de funcionários técnico-administrativos e as de custeio, tais como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição; similarmente, não serão permitidos o pagamento de bolsas de qualquer natureza e a aquisição de veículos automotores ou de equipamentos de grande porte que estejam disponíveis em instituições próximas integradas ao PqT;
- É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

6.4 As propostas deverão ser apresentadas com o orçamento detalhado quanto à necessidade de despesas por elemento de despesa, juntamente com proposta dos fornecedores, haja visto que, depois de concedido o fomento, não poderá haver modificações entre os grupos de despesa de capital e custeio;

6.5 As propostas que incluam solicitação de recursos para realização de obras e reformas deverão apresentar o projeto básico, ou, na ausência deste, o pré-projeto, contendo as seguintes informações: localização, descrição da função dos espaços construídos, dimensionamentos globais das áreas construídas, número de pavimentos e padrões construtivos, planta baixa e o orçamento sintético das obras e reformas; neste caso, também deverão apresentar documento que comprove a anuência do dirigente máximo da instituição gestora do Parque Tecnológico à realização dessas obras ou reformas.

6.6 Ao final do desenvolvimento do projeto, os itens patrimoniáveis (equipamentos e bens permanentes) adquiridos com recursos do presente edital deverão, com a concordância da entidade gestora do Parque Tecnológico e da FAPERJ, ser patrimoniados em Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, sem finalidades lucrativas, podendo ser:

- a) A Instituição Gestora do Parque, desde que se comprometa a manter esses bens a serviço do Projeto do Parque e das atividades correlatas, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos ou de sua duração útil;
- b) Uma ICT sem finalidades lucrativas associada ao Parque e suas atividades, com igual compromisso de manter esses bens a serviço do Projeto do Parque e das

atividades correlatas, pelo prazo de cinco anos ou de sua duração útil;

6.7 Ficarão permanentemente incorporados ao Parque Tecnológico, representado por sua Instituição Gestora, os bens imóveis construídos com os recursos de obras do Projeto, cabendo à Gestora do Parque a responsabilidade por sua manutenção, garantindo sua utilização exclusivamente de acordo com o Projeto, e submetida à aprovação e controle da FAPERJ pelo prazo de 20 (vinte) anos.

6.8 Os proponentes poderão também utilizar recursos oriundos de outras pessoas físicas e jurídicas que se interessarem em participar no desenvolvimento do projeto, devendo a previsão documentada desses aportes constar do orçamento do projeto;

6.8 A utilização dos recursos concedidos por esse Edital deverá seguir as Instruções para Concessão e Utilização de Auxílios e Bolsas (disponível no endereço http://www.faperj.br/downloads/Instrucoes_para_Concessao_e_Execucao_de_Auxilios_e_Bolsas.pdf).

7. Cronograma

Lançamento do edital	08/10/2015
Submissão de propostas on-line	09/10/2015 até as 16h de 30/11/2015
Divulgação dos resultados preliminares	a partir de 07/01/2016
Apresentação dos documentos exigidos	até 05/02/2016
Divulgação dos resultados finais	a partir de 18/02/2016

8. Características das propostas

8.1 As propostas deverão ser apresentadas sob a forma de projeto nos moldes do Anexo II;

8.2 Todas as propostas deverão apresentar orçamento resumido para o primeiro e o segundo anos;

8.3 O prazo para execução do projeto será de até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do fomento.

9. Procedimentos para inscrição

9.1 O Gerente designado pela proponente Gestora do Parque Tecnológico será responsável pelo preenchimento do formulário próprio on-line no sistema SisFAPERJ e pela submissão do projeto (com login e senha próprios).

9.2 A inscrição se dará em duas fases:

Fase 1: cadastramento ou atualização do cadastro on-line do proponente e dos demais integrantes da equipe responsável pelo desenvolvimento do projeto (vide item 9.3);

Fase 2: preenchimento do formulário on-line, com prazo do dia 9 de outubro de 2015 até às 16h do dia 30 de novembro de 2015 (vide item 9.4);

9.3 Cadastramento on-line

Deverão ser inscritos no cadastro on-line (Sistema SisFAPERJ) todos os participantes responsáveis do projeto (dirigentes da Instituição Gestora do Parque, o Gerente e o Gerente Adjunto) (preenchimento inicial ou atualização para os já cadastrados):

- Acessar <https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/> (login = o seu CPF);

- Clicar em "Meu Cadastro";
- Preencher todos os dados obrigatórios marcados com (*) e incluir o link para acesso ao CV (menu Curriculum);
- Clicar em "VALIDAR" para verificar as eventuais pendências e obter o número de matrícula na FAPERJ.

Observações:

- 1) Para esclarecimento de dúvidas sobre o preenchimento do Sistema SisFaperj, favor consultar, dentro do sistema, o manual na opção "Download – Manual de utilização do SisFAPERJ" ou em https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/manual_do_usuario.pdf
- 2) Para anexar o link do CV LATTES no "Meu Cadastro", consulte: http://www.faperj.br/downloads/formularios/CVLATTES_SisFaperj.pdf

9.4 Preenchimento do formulário on-line:

Dentro do Sistema SisFAPERJ, seguir os seguintes passos:

- Acessar o menu "Meu SisFAPERJ";
- Selecionar a linha do Edital "Apóio ao Sistema Fluminense de Parques Tecnológicos 2015" e clicar em "Solicitar fomento";
- Verificar os termos do contrato e clicar em "PROSSEGUIR";
- A proposta deverá ser apresentada sob a forma de projeto;
- O projeto deverá ser planejado para a duração máxima de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de liberação dos recursos e conter, obrigatoriamente, os seguintes itens, conforme detalhado no Anexo II: título, introdução, objetivos, justificativas, metas, método, resultados esperados, impactos socioeconômicos esperados no Estado do Rio de Janeiro e no País, histórico do proponente, histórico do parque tecnológico, relação das empresas vinculadas ao parque, gerente, gerente adjunto, infraestrutura existente para execução do projeto e contrapartida econômica;
- Preencher o formulário on-line, anexando:
 - a) proposta orçamentária das firmas para aquisição de todos os itens solicitados à FAPERJ ("proforma invoice", em caso de companhias estrangeiras), indicando em quais etapas do projeto serão utilizados. Obras, serviços em equipamentos e contratos de manutenção corretiva ou preventiva também deverão ter as suas propostas de orçamento incluídas no projeto, quando houver previsão destes itens. No caso da aquisição de materiais permanentes e equipamentos é obrigatório que sejam anexadas, no mínimo, 3 (três) propostas de fornecedores, com clara indicação das empresas, preços, bem como a justificativa para a execução do projeto. O mesmo se aplica a propostas de prestadores de serviços;
 - b) Currícula vitae resumido dos Dirigentes da Instituição Gestora do Parque;
 - c) Curriculum Vitae completo do Gerente do Projeto (CV Lattes, no formato rtf, pdf ou outro modelo de Curriculum vitae em formato livre);
 - d) Curriculum Vitae do Gerente Adjunto do Projeto (CV Lattes, no formato rtf, pdf ou outro modelo de Curriculum vitae em formato livre);

- e) documento comprovando anuência explícita do dirigente da instituição em que se origina a proposta;
- f) declaração formal digitalizada, assinada pelo responsável pelo Parque, pelos Gerente e Gerente Adjunto, assim como dos demais parceiros, manifestando sua intenção de participar do projeto e a concordância com os termos deste Edital;
- g) ato constitutivo da gestora;
- h) comprovação de capacidade técnica e idoneidade financeira para gerir o parque;
- i) documento comprobatório da propriedade ou posse de pelo menos 25 anos do bem imóvel;
- j) projeto urbanístico-imobiliário de ocupação da área (enviar no tamanho original do projeto em PDF);
- k) instrumento jurídico de cooperação técnica entre gestora e demais órgãos;
- l) instrumento jurídico indicando o comprometimento do município.

- Esses dados devem ser totalmente preenchidos no formulário online.

Observação: Para orientações de como gerar o CV Lattes em formato *.rtf, consulte: http://www.faperj.br/downloads/formularios/CVLATTES_RTF.doc

O solicitante responsável pela Proposta eletrônica no presente Edital poderá salvar o seu preenchimento no SISFAPERJ quantas vezes for necessário e acessá-lo novamente a partir do menu "Meu SisFaperj";

Para fazer o envio definitivo do pedido, clicar no botão "Enviar para Faperj". Após o envio definitivo da proposta, não haverá possibilidade de alteração ou substituição de seu conteúdo. É responsabilidade do proponente verificar o correto preenchimento e envio das informações.

Após o envio:

- o pedido encontra-se no estado "Em Verificação" (vide menu "Meu SisFaperj");
- o solicitante receberá um e-mail com a confirmação do recebimento e o número de protocolo;
- o Formulário de Inscrição on-line será gerado automaticamente. O formulário é gerado somente após o envio definitivo da inscrição on-line;
- somente os proponentes contemplados neste edital deverão entregar no Setor de Protocolo da FAPERJ uma cópia impressa desse formulário, com as devidas assinaturas e carimbos requeridos, após a divulgação do resultado preliminar, conforme o item 11.4.3.

Observação: Para esclarecimento de dúvidas sobre o preenchimento do Sistema SisFAPERJ, favor consultar, dentro do sistema, o manual na opção "Download – Manual de utilização do SisFAPERJ" ou em https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/manual_do_usuario.pdf. Dúvidas remanescentes poderão ser dirimidas com envio de mensagem eletrônica para parquestecnologicos2015@faperj.br.

10. Rejeição de propostas

10.1 Serão rejeitadas as propostas de cuja equipe conste pessoas físicas com pendências ou inadimplências junto à FAPERJ; também se aplica nesse caso a não entrega de relatórios solicitados a coordenadores de propostas anteriores financiadas, tais como o relatório final e resumos para divulgação organizada pela Fundação;

10.2 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, além do SisFaperj, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma (item 7). As propostas enviadas fora do prazo estipulado para submissão não serão aceitas pelo sistema SisFAPERJ; por este motivo, e no cumprimento do disposto no caput do art. 41, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade de a proposta ser acolhida, examinada e julgada;

10.3 Serão rejeitadas as propostas que não apresentarem as propostas dos fornecedores e de prestadores de serviços;

10.4 A FAPERJ não se responsabilizará por propostas não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos da rede;

10.5 Será aceita uma única proposta por proponente; na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida;

10.6 Somente serão aceitos os documentos enviados dentro do prazo estipulado por este Edital;

10.7 Serão desclassificadas as propostas não aderentes a este Edital, bem como quaisquer propostas idênticas aprovadas em outros editais ou programas lançados pela FAPERJ;

10.8 A falta de qualquer arquivo na submissão on-line desclassificará a proposta;

11. Análise e julgamento

11.1 A Diretoria da FAPERJ nomeará Comitê de Julgamento específico para o presente Edital, ao qual caberá a análise, o julgamento e a classificação das propostas.

11.2 É vedado a qualquer membro do Comitê Especial julgar projetos em que:

- a) haja interesse direto;
- b) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;
- c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

11.3 Nenhum membro do Comitê Especial de Julgamento poderá fazer parte da equipe de qualquer proposta.

11.4 A avaliação das propostas cumprirá as seguintes etapas: pré-qualificação, avaliação de mérito e priorização das propostas, comprovação da regularidade fiscal e jurídica e aprovação pela Diretoria da FAPERJ.

11.4.1 Pré-qualificação

Esta etapa, a ser realizada pela área técnica da FAPERJ, consiste na análise das propostas quanto ao atendimento às disposições estabelecidas no Edital relativas à:

- elegibilidade do proponente;
- preenchimento completo do Formulário de Propostas on-line, segundo suas

- instruções de preenchimento;
- conformidade com os modelos de formulários da FAPERJ;
- itens financiáveis do projeto;
- contrapartida apresentada pelo proponente;
- duplicidade de propostas;
- coerência do cronograma estabelecido.

11.4.2 Análise do mérito e priorização das propostas

O Comitê de Julgamento deverá apresentar as justificativas de recomendação ou não para todas as propostas e, após a conclusão dos trabalhos de julgamento, elaborará a Ata da Reunião, contendo a relação dos projetos julgados recomendados ou não recomendados, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes.

Serão levados em consideração os seguintes critérios:

Critério	Notas	Peso
Densidade do ambiente de C&T do parque tecnológico	1 a 5	3
Densidade do ambiente empresarial envolvido no parque tecnológico	1 a 5	3
Articulação ICT empresa no âmbito do parque tecnológico	1 a 5	3
Articulação entre o parque tecnológico e a região onde está inserido	1 a 5	2
Equipe envolvida na iniciativa	1 a 5	2
Modelo operacional e de governança	1 a 5	2
Infraestrutura física e de serviços disponível para as empresas instaladas no parque	1 a 5	1
Consistência do projeto submetido	1 a 5	1

As propostas serão enquadradas com base nas seguintes prioridades:

- recomendadas com prioridade, de acordo com os recursos financeiros disponibilizados pelo Edital;
- recomendadas sem prioridade, para a eventual substituição de propostas recomendadas com prioridade que não forem implementadas;
- não recomendadas.

11.4.3 Comprovação da Regularidade Fiscal e Jurídica

Os projetos recomendados com prioridade irão compor o resultado preliminar, que será divulgado na data prevista no cronograma deste Edital (item 7), para que apresentem os documentos de regularidade fiscal e jurídica, relacionados no Anexo I.

QUAISQUER AÇÕES JUDICIAIS QUE DEVERIAM SER CONHECIDAS PELO PROPONENTE E QUE NÃO FORAM REGISTRADAS NO RELATÓRIO DE CONTENCIOSO ACARRETERÃO A ELIMINAÇÃO DA PROPOSTA.

CASO A FAPERJ ENTENDA QUE AS AÇÕES JUDICIAIS EM CURSO PODERÃO COMPROMETER A BOA EXECUÇÃO DO PROJETO, DESCLASSIFICARÁ O PROPONENTE, MESMO QUE A AÇÃO TENHA SIDO REGISTRADA NO RELATÓRIO DE CONTENCIOSO.

A documentação necessária, solicitada no Anexo I, deverá ser entregue no protocolo da FAPERJ, acondicionada em envelope lacrado e identificado de acordo com o modelo abaixo:

DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
FISCAL E DE CONTECIOSO JUDICIAL
Edital FAPERJ N.º 9/2015 Programa Apoio ao Sistema Fluminense de
Parques Tecnológicos - FLUTEC
NOME DO PROPONENTE:
TÍTULO DO PROJETO:
NÚMERO DE PROTOCOLO DO PROJETO:

11.4.4 Deliberação pela Diretoria

A etapa decisória será concluída com a classificação e aprovação das propostas consideradas qualificadas pelo Comitê de Julgamento, submetidas à decisão final da Diretoria da FAPERJ. A decisão final da Diretoria se fundamentará nos recursos financeiros disponibilizados para o presente Edital.

12. Prestação de contas

12.1 A comprovação de gastos com os projetos aprovados deverá obedecer às normas das Instruções para Prestação de Contas da FAPERJ, (disponível no endereço http://www.faperj.br/downloads/Instrucoes_para_Prestacao_de_Contas.pdf), bem como a orientações complementares que venham a ser expedidas por sua Diretoria;

12.2 O prazo máximo para prestação de contas e apresentação do relatório técnico final é de 60 (sessenta) dias, a contar do término de execução do projeto, estabelecido no item 8.3;

12.3 Além do relatório detalhado ao final do Projeto, cada grupo apoiado por este Edital deverá estar disponível para apresentação de seus resultados, ainda que eventualmente parciais, em data e local a serem marcados em comum acordo com a diretoria da FAPERJ;

12.4 A FAPERJ poderá, analisada a conveniência e oportunidade, divulgar ou publicar os

resultados obtidos pela concessão do fomento aos projetos aprovados pelo presente Edital.

13. Revogação ou anulação do edital

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da FAPERJ, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14. Disposições gerais

14.1 Todo produto resultante da execução do projeto apoiado com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da FAPERJ;

14.2 Deverá ser comunicada à FAPERJ, pelo proponente, qualquer alteração relativa à execução do projeto apresentado, acompanhada da devida justificativa;

14.3 A FAPERJ poderá realizar, periodicamente, o acompanhamento da execução do projeto, por meio de formulários específicos a serem remetidos aos responsáveis, e por visitas técnicas;

14.4 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela diretoria da FAPERJ por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o seu cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;

14.5 Os executores dos projetos selecionados neste Edital se comprometem a prestar assessoria ad hoc para a FAPERJ durante o período de sua vigência;

14.6 Em se constatando violação às cláusulas do presente Edital, a FAPERJ poderá restringir apoios futuros aos componentes das equipes das propostas contempladas, registrando-os em cadastro interno de inadimplentes;

14.7 Dúvidas e esclarecimentos sobre este edital deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço eletrônico parquestecnologicos2015@faperj.br.

14.8 Eventual recurso aos resultados divulgados deverá ser única e exclusivamente submetido à FAPERJ, pelo endereço eletrônico parquestecnologicos2015@faperj.br até 05 (cinco) dias úteis após a notificação do resultado; nesse caso, nenhum novo documento ou fato poderá ser incluído no recurso, cabendo à diretoria da FAPERJ o julgamento da solicitação;

14.9 Após a liberação dos resultados finais, a FAPERJ fará contato com os proponentes das propostas aprovadas, por meio do e-mail informado nos cadastros, para a retirada dos Termos de Outorga e Aceitação de Auxílio, e de documentos necessários para abertura de conta bancária específica para administração dos recursos disponibilizados;

14.10 Por ocasião da emissão dos termos de outorga, se o proponente, o Gerente e/ou o Gerente Adjunto estiver no estado de inadimplência, este deverá apresentar a prestação de contas e relatório científico em até 30 dias, sob pena de desclassificação do projeto contemplado;

14.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela diretoria da FAPERJ.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 2015.

Augusto da Cunha Raupp

Presidente

ANEXO I

Documentação comprobatória da regularidade fiscal, jurídica e econômico-financeira

Os proponentes deverão apresentar os documentos relativos à sua regularidade fiscal, e jurídica.

A documentação exigida deverá ser apresentada no prazo estipulado. Caso contrário, o projeto será desclassificado em consonância com este Edital.

Documentos a serem apresentados:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Ato constitutivo inscrito no respectivo registro (contrato social ou estatuto ou equivalente) e, se houver, regimento interno;
- Ato que comprova a designação dos atuais representantes legais;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente;
- Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal e Procuradoria Geral da União (PGN);
- Certificado de regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Estado;
- Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Município;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;
- Relatório de contencioso, se houver, indicando o total de processos cíveis, fiscais/tributários e trabalhistas, os valores pedidos e os valores provisionados, assinado pelos representantes legais da proponente;
- Declaração do proponente de que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- Declaração do resultado da receita bruta realizada no exercício fiscal anterior;

Observação: No caso do proponente ser uma cooperativa, os seguintes documentos deverão ser apresentados, em conjunto com os anteriormente citados:

- Ata de fundação da Cooperativa;
- Estatutos (com ata da assembleia de aprovação);
- Regimento Interno (com ata de aprovação);
- Regimento dos Fundos (com ata de aprovação);
- Edital de convocação de assembleia geral e ata em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros;
- Registro da presença dos cooperados em assembleias gerais;

- Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;
- Relação dos cooperados que executarão o objeto, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

ANEXO II

Modelo de Estrutura do Projeto

DADOS CADASTRAIS

Instituição proponente: CNPJ; Faturamento Anual; Endereço; Bairro; Município; UF; CEP; Telefone; e-mail; site; natureza jurídica; Atividade econômica; data de constituição. Breve descrição da instituição proponente com até 500 palavras.

Dirigente máximo da instituição proponente: CPF; RG: Órgão Expedidor; Data de expedição; Endereço; Bairro; Município; Cep; Telefone; e-mail

Instituição Executora: CNPJ; Faturamento Anual; Endereço; Bairro; Município; UF; CEP; Telefone; e-mail; site; natureza jurídica; Atividade econômica; data de constituição.

Dirigente máximo da instituição executora: CPF; RG: Órgão Expedidor; Data de expedição; Endereço; Bairro; Município; Cep; Telefone; e-mail

Gerente vinculado a instituição executora: CPF; RG: Órgão Expedidor; Data de expedição; Endereço; Bairro; Município; Cep; Telefone; e-mail

Gerente Adjunto vinculado a instituição executora: CPF; RG: Órgão Expedidor; Data de expedição; Endereço; Bairro; Município; Cep; Telefone; e-mail

Contato principal vinculado a instituição executora: CPF; RG: Órgão Expedidor; Data de expedição; Endereço; Bairro; Município; Cep; Telefone; e-mail

Observação: Assinam o projeto o dirigente máximo da instituição proponente, dirigente máximo da instituição executora, gerente e o gerente adjunto vinculados à instituição executora.

DADOS DO PARQUE TECNOLÓGICO

Breve resumo (1.000 caracteres)

Equipe do parque tecnológico

Para cada membro da equipe apresentar matrícula Faperj e mini currículo de até 500 palavras.

Antecedentes (15.000 caracteres)

Apresentar breve histórico de cada uma das intuições participantes da iniciativa abordando especialmente as atividades desenvolvidas em temas diretamente relacionados à linha de atuação

da proposta, a situação atual e perspectivas futuras. Quando couber, relatar o histórico das atividades de parceria entre incubadoras, núcleos de inovação tecnológica e empresas inovadoras.

Vocação regional e proposta de valor (15.000 caracteres)

Alinhamento da proposta do parque com o desenvolvimento da economia regional; Identificação das competências para o fortalecimento da competência regional; Missão e visão estratégica do parque tecnológico com definição de proposta de valor clara e objetiva.

Base empresarial envolvida na iniciativa (5.000 caracteres)

Apresentar as empresas envolvidas na iniciativa, para cada empresa apresentar CNPJ; Razão social; número de funcionários; faturamento; telefone de contato; pessoa de contato; breve descrição da empresa e das atividades desenvolvidas junto ao parque tecnológico.

Base de C&T envolvida na iniciativa (5.000 caracteres)

Apresentar de forma resumida a infraestrutura de ciência e tecnologia, espaço físico, equipamentos e recursos humanos que estarão disponíveis para a consolidação do parque tecnológico.

Infraestrutura física do parque tecnológico (5.000 caracteres)

Área total do parque tecnológico; área edificada; área disponível para a instalação de empresas e de laboratórios de pesquisa e desenvolvimento;

Serviços e modelo de cobrança (5.000 caracteres)

Quais serão os serviços disponíveis para as empresas que se instalarão no parque tecnológico? Qual é o modelo de cobrança e o valor cobrado?

Gestão, sistemas de governança e sustentabilidade financeira (5.000 caracteres)

Detalhar o modelo de governança e gestão adotado pelo parque. Apresentar projeções financeiras para a iniciativa nos próximos cinco anos (destaque para a necessidade de investimento, custos e receitas previstos para a operação da iniciativa).

DADOS DO PROJETO

Título do projeto (150 caracteres):

Sigla do projeto (10 caracteres):

Prazo:

Objetivo geral (1.000 caracteres)

Objetivos específicos (1.000 caracteres)

Justificativa resumida (2.000 caracteres)

Orçamento detalhado (5.000 caracteres)

Apresentar cada um dos itens do orçamento justificando a sua necessidade para o projeto proposto;

Resultados esperados (5.000 caracteres)

Resultados específicos esperados com a execução do projeto proposto e impacto potencial científico, tecnológico, econômico, ambiental e social nos próximos cinco anos.